



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 007 DE JANEIRO DE 2017. Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de caldeirão grande a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

DECRETO nº 007 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de caldeirão grande a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caldeirão Grande.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Sr. **ADMILSON ALVES MOREIRA**, portador da cédula de identidade 956635768 **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.304.097-00, conjuntamente com o Tesoureiro **SIDINEY LIMA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1549129139, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.903.865-74 a movimentar a conta bancária da Câmara Municipal de Caldeirão Grande-Ba.

Art. 2º A autorização de que trata o art.1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários :

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar Talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- X. Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);

Rua Euzébio Bezerra Nº 189, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep : 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzébio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIV. Encerrar contas de depósito (cód.113);
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços (cód.149);

Art.3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

ADMILSON ALVES MOREIRA
Presidente

Rua Euzébio Bezerra N° 189, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep : 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166